

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**Despacho do Superintendente, de 16-2-95**  
 Considerando o que consta do expediente 9.52001/AOE/95 e com fundamento no artigo 2.º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Federal 4.717/65, declaro a nulidade dos Termos Aditivos e Modificativos 1/8211-9, 1/8209-0, 1/8232-6, publicados no D.O. de 19-1-95; 1/9407-9, 1/9311-7, 1/9027-0, 1/9026-8, 1/9050-5; 1/9419-5, 1/9400-6, 1/9409-2, 1/9424-9, 1/9146-7, 1/9418-3, 1/9403-1, 1/9410-9, publicados no Diário Oficial de 21-1-95 e 1/8794-4, publicado no Diário Oficial de 25-1-95.

Em atendimento ao constante na Lei 7.210, de 7-5-91, autorizo às fls. 13, do Expediente 9-55.116/DME DE/94, para doação à "ASDER" - Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem os seguintes materiais:

Relação 45/CAMEX/DR.20/1994 - Materiais Diversos.  
 159 livros Jurídicos.  
 Obs: Os livros acima mencionados encontram-se todos baixados e inservíveis ao DER.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Julgamento de Licitação**  
 TP-5-01/DR5/95 - Habilitar as firmas Master Segurança e Vigilância Patrimonial S/C Ltda., Alsa-Fort Segurança S/C Ltda., Embraseg - Empresa Brasileira de Segurança S/C Ltda., Erntel Vigilância e Segurança Ltda S/C Ltda., Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. e inabilitar a firma Silelar Segurança Patrimonial S/C Ltda., por não atender ao disposto no item 6.3 e subitem B do Edital.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**  
**Divisão Regional de Bauri**  
**Extrato de Termo Aditivo e Modificativo**  
 TAM 148/94 - Contrato 7.939-9/90 - Contratante - DER. Contratada - Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda. Valor Mensal (taxa fixa) URV/Real - R\$ 14.422,49. Valor Repactuado - URV/Real - R\$ 201.914,86. Objeto - Valor do Contrato - URV/Real - R\$ 246.194,99. Execução de Serviços de Limpeza e Manutenção de copa, para as dependências do DER (DR.3) - Finalidade - Conforme Portaria SUP/DER-090-22-11-94 - Assinatura - 31-1-95.  
 TAM 149/94 - Contrato 8.273-9/91 - Contratante - DER. Contratada - Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda. Valor Mensal (taxa fixa) URV/Real - R\$ 9.129,11. Valor Repactuado - URV/Real - R\$ 127.807,54. Objeto - Valor do Contrato URV/Real - R\$ 155.359,31 - Execução dos Serviços de Limpeza e Conservação das dependências e instalações da DER/DR.3 e serviços gerais de copa - Finalidade - Conforme Portaria SUP/DER-090-22-11-94 - Assinatura - 31-1-95.  
 TAM 150/94 - Contrato 8.368-9/92 - Contratante - DER. Contratada - Faísca - Empresa de Saneamento Ambiental Ltda. - Valor Mensal (taxa fixa) URV/Real - R\$ 10.127,14 - Valor Repactuado - URV/Real - R\$ 111.398,54. Objeto - Valor do contrato URV/Real - R\$ 142.163,24 - Execução dos Serviços de Limpeza e Conservação nos prédios da Oficina (CRM.3) e Seção de Abastecimento (CNA.3) - Finalidade - Conforme Portaria SUP/DER-090-22-11-94 - Assinatura - 31-1-95.

**Julgamento de Licitações**  
 Adjudicações  
 Proc. 5.981/94-d. tp. 1.544/94. Objeto: Cálice graduado, copo de berzelius-becker etc. Firms vencedoras: Per-Lab. Ind. e Com. Vidros P/ Laboratórios Ltda. - p/ os itens 1, 3 e 4. VipyLabor Indústria e Comércio Ltda. - p/ os itens 2, 5, 6, 10 e 11. Comercial Maré Ltda. - p/ o item 7. Comercial Nanda Ltda. - p/ o item 9. Comercial Bela Aliança Ltda. - p/ o item 8.  
 Proc. 5.043/94-D. Cl. 1.181/94. Objeto: Catéter intravenoso em PVC atóxico etc. Firms vencedoras: Implante Produtos Hospitalares Ltda. - p/ os itens 1, 2 e 3. S.B. Med. Ltda. - p/ os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Promedon do Brasil Prods. Médicos Hospitalares Ltda. - p/ o item 10.  
 Proc. 2.952/94-E. Concorrência 1.015/94. Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção e serviços gerais no complexo do Hospital das Clínicas da FMUSP. Firma vencedora: Empresa Limpadora Centro Ltda. - p/ o item único.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**Despachos do Superintendente**  
 Processo HCRP 723/95, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a dispensa de licitação, reconhecida pelo Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, no despacho de fls. 21, do Processo 186/95, para aquisição de 24 Recipientes para lixo, plástico, inquebrável, reforçado com alça lateral, capacidade de 86 litros, marca Marfinite, num total de R\$ 861,60, em favor da firma Martirib Com. e Representações Ltda., com fundamento nos termos do Inciso VII, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.  
 Processo HCRP 791/95, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a dispensa de licitação, reconhecida pelo Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, no despacho de fls. 45, do Processo HCRP 122/95, para aquisição de 27 caixas de Apresolina 50 mg, caixa com 20 drágeas e 220 tubos de Nupercainal PM, tubo com 20 gramas, num total de R\$ 521,38, em favor da firma Biogalenica Química e Farmacêutica Ltda., com fundamento nos termos do Inciso V, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.  
 Processo HCRP 822/95, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a dispensa de licitação, reconhecida pelo Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, no despacho de fls. 24, do Processo HCRP 143/95, para aquisição de 17 pacotes de Envelopes sem impressão para adesograph, papel ficha ouro 150 gramas, medindo 9,2 x 9,7 cm, pacote com 50 unidades, num total de R\$ 78,20, em favor da firma JDM Indústria e Comércio de Envelopes Ltda.-ME, com fundamento nos termos do Inciso VII, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.  
 Processo HCRP 839/95, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a dispensa de licitação, reconhecida pelo Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, no despacho de fls. 29, do Processo HCRP 129/95, para aquisição de 450 Vidros de hidróxido de magnésio suspensão, vidro com 120 ml., num total de R\$ 382,50, em favor da firma Distribufarma Produtos Farmacêuticos Ltda., com fundamento nos termos do Inciso V, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.**  
**DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE.**  
 Diante da informação acima da Divisão de Material e nos termos do Artigo 29, Regulamento de Licitações FAEPA, ratifico a revogação da licitação e, aquisição com dispensa de licitação de 20 quilos de tinta cor preta senegal, num total de R\$ 370,00, da firma Pack Comércio e Representações Ltda., com amparo nos termos do Inciso VIII, Artigo 27, Regulamento de Licitações FAEPA.  
 Diante da informação da Divisão de Material e nos termos do Artigo 29 do Regulamento de Licitações FAEPA, ratifico a revogação do referido item e sua aquisição com dispensa de licitação, da firma Millipore Indústria e Comércio Ltda., com amparo no Inciso VIII do Artigo 27 do Regulamento de Licitações FAEPA.  
 Diante da informação supra, nos termos do Artigo 29 do Regulamento de Licitações FAEPA, ratifico a revogação de licitação e, aquisição com dispensa de licitação de 216 pacotes de gelatina em pó, dietética, pacote com 42 gramas, num total de R\$ 114,48, da firma Anamara Comércio, Distribuidora e Representações Ltda., com amparo nos termos do Inciso VIII, Artigo 27 do Regulamento de Licitações FAEPA.  
 Diante da informação acima e nos termos do Artigo 29 do Regulamento de Licitações FAEPA, ratifico a revogação da licitação e, aquisição com dispensa de licitação de 200 quilos de Bisteca de porco congelada, num total de R\$ 732,00, da firma Indústria e Comércio de Carnes Candido e Agundes Ltda., com amparo nos termos do Inciso VIII do Artigo 27 do Regulamento de Licitações FAEPA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DOS TRANSPORTES**  
**Serviço de Transporte Coletivo**  
**Despacho da Diretora da DT, de 16-2-95**  
 Autos 6177/DER/69 - Viação São Roque Ltda., permissionária da linha entre São Roque-Ibiúna. Defiro o pedido de fls. 144 no sentido de cancelar os nove pares de horários, transportes para os autos 9628/DER/86, conforme D.O. de 9-2-95: São Roque às 6, 7, 10, 11, 30, 13, 16, 17, 30, 19 e 22 horas; Ibiúna às 6, 7, 8, 30, 11, 30, 13, 00, 14, 30, 17, 30, 18, 30 e 22 horas.  
 Autos 8515/DER/78 - 3.V. Expresso de Prata Ltda., permissionária da linha entre Bauri-Agudos. Defiro o pedido de fls. 12/13, no sentido de modificar cinco pares de horários diários na presente permissão, para não correr aos domingos e feriados. Aprovo a tabela de fls. 24. Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação.  
 Autos 8548/DER/78 - Via Sol Transportes Coletivo Ltda.

**ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**  
**SECRETÁRIO: MIGUEL REALE JUNIOR**  
**R. BELA CENTRA, 934 - CERQUEIRA CÉSAR - F. 255-9177**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**Portarias da Coordenadora, de 17-2-95**  
**Designando**, nos termos do estabelecido no Inciso IX, do artigo 123, do Decreto 49.900, de 2-7-68, Luiz Gonzaga Ferreira para, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP, integrar como Comissário, o Corpo Deliberativo da Comissão Central de Compras do Estado.  
**Dispensando**, a pedido, Sebastião Burbulhan das funções de Comissário do Corpo Deliberativo da Comissão Central de Compras do Estado, para as quais fora designado anteriormente, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP.

**CULTURA**  
**SECRETÁRIO: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA**  
**R. DA CONSOLAÇÃO, 2.333 - CERQUEIRA CESAR - F. 259-9611**

**DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS**  
**DIVISÃO DE ARQUIVOS DO ESTADO**  
**Despacho do Diretor, de 17-2-95**  
 A vista do constante no Proc. SC 711/94, homologado a classificação e a adjudicação feita pela Comissão Julgadora de Licitações, da Tomada de Preços 51/94, a favor da firma Capital - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., para prestação de serviços de segurança e vigilância nas dependências da Divisão de Arquivo do Estado.

**TRANSPORTES**  
**SECRETÁRIO: PLÍNIO OSWALDO ASSMANN**  
**AV. DO ESTADO, 777 - PONTE PEQUENA - F. 227-2011**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
**Resoluções de 31-1-95**  
**Aprovando**, com fundamento no artigo 35, inciso III, do Decreto 39.909, de 3-1-95:  
 a) Tabela de Alterações Orçamentárias Internas por Resolução 2 remanejando recursos na U.O. 16.01 - Administração Superior da Secretaria e da Sede, à vista da Informação A-3, 68/95 de 20-1-95, e constante do Processo ST-4/95. (ST495);  
 as Tabelas de Alterações Orçamentárias 1 antecipando R\$ 18.000.000,00 da 4.ª quota para a 1.ª quota trimestral na U.D. 16.40.090 - Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., à vista do Despacho CAF-G 52/95, de 30-1-95; 2 antecipando R\$ 193.941.962,00 da 2.ª, 3.ª e 4.ª quotas para a 1.ª quota trimestral na U.D. 16.40.090 - Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., à vista do Despacho CAF-G 69/95, de 10-2-95, e constantes do Processo ST 495. (ST-5/95).

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETÁRIO: EMERSON KAPAZ**  
**AV. RIO BRANCO, 1.269 - CAMPOS ELÍSEOS - F. 220-0033**

**CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS**  
**Resolução CRUESP-134, de 17-2-95**  
*Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".*  
 Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:  
 Artigo 1.º - Os vencimentos e salários dos Docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" serão calculados a partir do salário base de R\$ 99,62.  
 Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º-2-95.  
**Resolução CRUESP-135, de 17-2-95**  
*Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".*  
 Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:  
 Artigo 1.º - A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de R\$ 190,16.  
 Artigo 2.º - Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.  
 Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º-2-95.

**ESPORTES E TURISMO**  
**SECRETÁRIO: ANTONIO BRAGANÇA RETTO (Interino)**  
**PÇA. ANTONIO PRADO, 9 - CENTRO - F. 239-5822**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Resolução SET-7, de 17-2-95**  
*Delega ao Coordenador de Esportes e Recreação da Pasta, atribuições referentes a cessão das instalações pertencentes aos conjuntos desportivos "Constância Vaz Guimarães" e "Baby Barioni".*  
 O Secretário Interino dos Negócios de Esportes e Turismo, resolve:  
 Artigo 1.º - Ficam delegadas ao Coordenador de Esportes e Recreação desta Pasta, a análise, autorização e adoção dos procedimentos relativos à cessão, a título oneroso, das instalações dos Conjuntos Desportivos "Constância Vaz Guimarães" e "Baby Barioni".  
 Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Despacho do Chefe de Gabinete, de 7-2-95**  
 Proc. SET-2107/93 - Setor de Transportes - Acidente de Trânsito envolvendo o auto oficial VW Gol/86 - placas GY-1631 - PI-9341 - motorista Odair Aparecido dos Santos Nogueira. Acolhendo Relatório CPP-26/94, da douta CPP da Pasta, de fls. 54/57 e manifestações da também douta CJ da SET, de fls. 62/63, determino o arquivamento da presente sindicância pelos motivos ali declarados.

**MEIO AMBIENTE**  
**SECRETÁRIO: FÁBIO JOSÉ FELDMANN**  
**R. TABAPUÁ, 81 - ITAIM-BIBI - F. 822-0766**

**COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL**  
**Resumo de Termo Aditivo de Reti-Ratificação**  
 Processo CIMP - 15.029/90.  
 Contrato CIMP - 1/90.  
 Contratante - Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental.  
 Contratada - Xerox do Brasil Ltda.  
 Objeto - Locação de um equipamento marca Xerox, modelo X-1045-11.  
 A cláusula quarta do contrato inicial passa a ter a seguinte redação: o presente contrato fica prorrogado por mais 1 ano de 20-8-94 a 19-8-95.  
 A cláusula décima quinta do contrato passa a ter a seguinte redação: No presente exercício, as despesas com execução deste contrato ficam em R\$ 11.327,29, onerando os recursos alocados à conta do elemento econômico 3132.29. Outros Serviços e Encargos, Categoria de Programação 04.17.103.2.163, Pesquisa, Preservação e Exploração de Recursos Naturais, sendo que R\$ 3.828,80 para o presente exercício e R\$ 6.740,64 para o exercício de 1995.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, as quais são ratificadas pelo presente termo, elaborado em 4 vias de igual teor.  
 Data da Assinatura - 29-11-94.

**INSTITUTO DE BOTÂNICA**  
**Extrato de Contrato**  
 Processo - SMA-21 533/92.  
 Contrato - 2/93.  
 Contratante - Instituto de Botânica.  
 Contratado - SEG - Serv. Espec. de Seg. e Transp. de Valores.

**FÓRUM DA COMARCA DE CUBATÃO**  
**FAX (0132) 61-4237**